# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de tubos de concreto, a aquisição se faz necessária para construção de bueiros na área rural, bem como, para a canalização pluvial no perímetro urbano. Além disso verifica-se que, após as enchentes houve a execução imediata da recuperação de estradas, por causa disso, naquela época, em alguns pontos não ocorreu a instalação de bueiros, sendo que tornaria o processo mais demorado. Desse modo, torna-se necessário executar a correta aplicação de bueiros nos referidos trajetos, objetivando-se principalmente preservar as estradas, assegurar a segurança dos motoristas e da população como um todo e evitar fortuitos prejuízos e gastos públicos.

Ademais, convém ressaltar que foi realizada licitação para aquisição de tubos de concreto, porém a mesma deu fracassada para alguns itens, sendo necessária a aquisição através de dispensa de licitação até que seja realizado um novo processo licitatório.

Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 033/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 19 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 033/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição 60 tubos de concreto DN 400x1000mm PS1 MF JR da empresa **IRALDO TEICHMANN,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.791.571/0001-54 no valor de **R$ 4.080,00** (Quatro mil e oitenta reais), aquisição de 60 tubos de concreto DN 600x1000mm PS1 MF JR da empresa **ROBERTO ADRIANI PASA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.283.151/0001-55,no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 20 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal